

DE 14 DE MARÇO DE 2008

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 11/2008.

Estabelece a complementação do auxílio previdenciário aos empregados da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Plenário do Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Ao empregado afastado pela Previdência Social, a AGEVAP garantirá a complementação salarial correspondente à diferença entre o valor do auxilio previdenciário oficial e o valor do salário nominal do empregado, até o limite de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por decisão do Conselho de Administração da Associação.

Parágrafo único – O valor do salário nominal do empregado será atualizado conforme reajustes salariais coletivos praticados pela AGEVAP a partir do afastamento do empregado, inclusive quanto ao 13º salário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resende, 14 de março de 2008.

RENINE CESAR DE OLIVEIRA Presidente do Conselho de Administração

Est. Resende-Riachuelo, 2535 4° andar – Morada da Colina - Resende - RJ 27523 000 - Tel/Fax: 24 3355 8389